



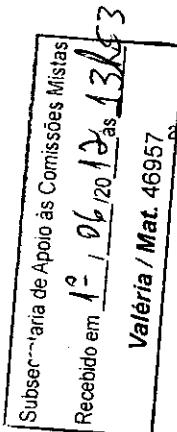
## MEDIDA PROVISÓRIA N° 571, DE 25 DE MAIO DE 2012

## Tipo de Emenda:

Aditiva	<input checked="" type="checkbox"/>	Supressiva		Modificativa	

## Dispositivo Emendado

Artigo	64	Parágrafos	Único	Inciso		Alínea	

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se na Lei 12.651 de 25 de maio de 2012 o parágrafo único no artigo 64, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A regularização disposta no *caput* deve observar o que determina os artigos 14 e 16 da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012.

## Justificativa

Na área urbana, propomos instrumento para as regularizações fundiárias de interesse social em Áreas de Preservação Permanente, que garantem o respeito ao Estatuto das Cidades e a lei 12.608 de 2012 que determina as ações de caráter preventivo e emergencial para habitações em área de risco geológico e de inundações.

Sala da Comissão, de maio de 2012.

Deputado Federal



1

